

LEI Nº 1.974

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agentes Ambientais de Reciclados Palotina Preserva – A-PAVA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agentes Ambientais e de Reciclados Palotina Preserva – A-PAVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 06.134.725/0001-59, com sede na Rua Osvaldo Silveira, esquina com a Rua Bento Gonçalves, s/n, na cidade de Palotina – Pr.

Art. 2º Os efeitos da Declaração de Utilidade Pública de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, cessarão se a entidade deixar de cumprir o disposto no art. 3º da Lei nº 1.878, de 01 de junho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em, 14 de março de 2006.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DELSO NATAL DOTTA
Secretário Municipal de Administração